

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL

Protocolo No: 981 / 2015

Data/Hora: 07/01/2015 13:35

Projeto de Lei: 001.178

Assunto: Altera Lei 830/13

Origem: Poder Executivo

Responsável: *Jersol Vitoriano*

Camara M. Três Barras do PR

**PROJETO DE LEI Nº 1.178/  
Data 05.01.2015**

*A.P.*

**SÚMULA.** Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.094/14, de 27 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.161/14, de 12 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.094/14, de 27 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.161/14, de 12 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – DIVISÃO DE OBRAS				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 - Serviços Urbanos				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 - Infraestrutura Urbana				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valores R\$</b>
1.023 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	P	Vias Pavimentadas	m <sup>2</sup>	5.000,00	1.500.000,00

**Art. 2º.** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>
<b>06.03</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS</b>
1545100071.023000	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00-630	Obras e Instalações ..... R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

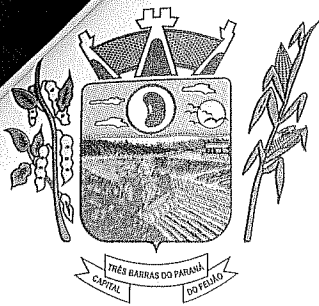
**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
630	Operação de Crédito Pró-Transporte/PAC 2 - 3º etapa	1.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de janeiro de 2015.

*Jersol Vitoriano*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.178/15.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para inclusão de nova ação nas peças do planejamento municipal e abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e alterar metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

O projeto de Lei nº 1.178/15, inclui nova ação nas peças do Planejamento Municipal, bem como, abre Crédito Especial tendo como fonte de recurso, Operação de Crédito (Operação de Crédito Pró-Transporte/PAC 2 - 3º etapa), e destina-se a contabilização de pavimentações asfáltica de Vias Urbanas e Passeios Público na Sede do Município. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação do referido projeto, uma vez, que o Município necessita provar que tem previsão orçamentária para aprovação e posterior execução do referido projeto.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de janeiro de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal